



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	014/2024
ASSUNTO:	Aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistema de monitoramento de prédios municipais de Nova Ramada/RS.

1. Definição do objeto

O objeto do presente TR é a aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistema de monitoramento, contendo o conjunto de equipamentos e materiais de monitoramento descritos no Anexo I, o qual será utilizado para captar e fornecer imagens da área interna e externa de alguns prédios públicos, sendo eles Prefeitura Municipal, Garagem Municipal, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, prédio pertencente ao CRAS e o prédio da Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada/RS.

A contratação tem necessidade pelo fato de que atualmente os prédios não possuem nenhum tipo de monitoramento por câmeras, portanto esta aquisição visa oferecer maior segurança aos servidores, alunos, munícipes e ao patrimônio público como um todo.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares nº 26/2024, de 19 de março de 2024- Secretaria da Administração, ETP Nº 16/2024 de 15 de abril de 2024- Secretaria de Obras, ETP 30/2024 de 15 de abril de 2024- EDUCAÇÃO, ETP 15/2024 de 15 de abril de 2024 – CRAS, e ETP 26/2024 de 15 de abril de 2024- SAÚDE.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistema de monitoramento, contendo o conjunto de equipamentos e materiais de monitoramento descritos no Anexo I, o qual será utilizado para captar e fornecer imagens da área interna e externa de alguns prédios públicos, sendo eles Prefeitura Municipal, Garagem Municipal, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, prédio pertencente ao CRAS e o prédio da Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada/RS.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico- Menor Preço, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

Esta contratação visa oferecer maior segurança aos servidores, alunos, munícipes e ao patrimônio público como um todo, através da aquisição e instalação de Sistema de Monitoramento em prédios públicos já citados.

4. Requisitos da contratação

Os serviços e materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não sendo considerados de luxo, conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.567/2023.

Para a venda e instalação do sistema de monitoramento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características dos serviços e equipamentos necessários encontram-se na planilha do ANEXO I a este TR.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico- Menor preço por lote, de forma global**, com a justificativa de garantir maior controle, qualidade e fiscalização dos materiais e serviços, tendo em vista a exigência de garantia dos materiais e serviços a contratada.

Condições, documentos e declarações para a HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);

d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

b) O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e desde que aceito pelo



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município.

DOS PRAZOS

- a) O prazo de vigência do contrato deverá ser até no máximo um ano da data de assinatura do mesmo, tendo em vista a solicitação de garantia.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir da seguinte forma:

- a)** Para a realização da instalação do Sistema de Monitoramento, a CONTRATADA deverá seguir o memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Jaíne Bianca Fígur – CREA: 245.505, o qual encontra-se no ANEXO II a este TR, no qual é descrito os locais para a instalação dos equipamentos.
- b)** O prazo para início da realização do objeto contratado é de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, sendo que a empresa deverá agendar previamente a data que realizará os serviços diretamente com a Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 996001018.
- c)** A empresa deverá garantir que os profissionais responsáveis pela realização dos serviços são capacitados e treinados relativos a Norma Reguladora NR10, ficando por conta da mesma todas as despesas dos funcionários, alimentação, estadia, e deslocamentos, encargos, fretes e despesas adicionais, bem como o fornecimento de equipamento adequados para a realização dos serviços, e segurança das pessoas envolvidas no trabalho.
- d)** Fica por conta da Contratada todas as despesas dos funcionários, alimentação, deslocamentos, encargos, fretes e despesas adicionais, bem como o fornecimento de equipamentos adequados para realização dos serviços, e segurança das pessoas envolvidas no trabalho.
- e)** Garantia: os materiais/equipamentos utilizados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega. Já os serviços deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de instalação de sistema de monitoramento com garantia mínima de 1 ano para materiais e 3 meses para serviços.

A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização dos materiais e serviços de instalação do sistema de monitoramento ficará a cargo de servidor a ser designado através de Portaria.

7. Critérios de medição e de pagamento

A prestação dos serviços será supervisionada pelo fiscal da contratação.

O pagamento poderá ser efetuado em até 5 (cinco) parcelas, em até 10 (dez) dias, após a conclusão da instalação do sistema de monitoramento em cada prédio, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pela Secretaria solicitante.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. AM PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ: 49.820.100/0001-53
2. VIEIRA ELETRO E CLIMA – CPF: 013.732.060-47;
3. RAFAEL BANDEIRA E CIA LTDA – CNPJ: 30.009.858/0001-88

Tais referências foram obtidas através de pesquisa com empresas do ramo, constantes no memorial descritivo de elaboração da Eng. Civil Jaíne Bianca Figur – CREA RS 245.505.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a presente contratação, o valor total estimado é de **R\$ 52.379,01** (cinquenta e dois mil, trezentos setenta e nove reais com um centavo), sendo um valor de R\$ 34.783,83 em materiais permanentes, R\$ 14.245,18 em materiais de consumo e R\$ 3.350,00 para mão de obra.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do artigo 23 da Lei federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 13 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em acordo:

Secretário Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

(X) Há recursos financeiros disponíveis

() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, ____ de maio de 2024

Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I ao TR GERAL N° 014 - Sistema de Monitoramento

LOTE 01 - PREFEITURA									
Projeto/ Atividade:			2013 - Reparelhamento e Funcionamento do Centro Administrativo				CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:					
Equip. e Material Permanente				Equipamentos de proteção e socorro					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
17.6.1	1	1	Unid.	GRAVADOR DVR 8 CANAIS COM RECURSO DETECÇÃO DE MOVIMENTO E CRIPTOGRAFIA DE VÍDEO COM TAXA DE COMPRESSÃO H.265			R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67	
Equip. e Material Permanente				Equipamentos para audio, vídeo e foto					
17.6.1	2	5	Unid.	CAMERA MULTI HD FULL COLOR 20 MTS 1080p			R\$ 441,67	R\$ 2.208,35	
TOTAL DA DESPESA							R\$ 4.025,02		
Projeto/ Atividade:			2013 - Reparelhamento e Funcionamento do Centro Administrativo				CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:					
Consumo				Material Elétrico e Eletrônico					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.19	3	1	Unid.	DISCO RÍGIDO HD PARA CFTV WD PURPLE 1 TB			R\$ 429,97	R\$ 429,97	
1.19	4	5	Pares	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO DO CABO COAXIAL PARA CABEAMENTO DE REDE (UTP) NO SISTEMA DE CFTV - BALLUN			R\$ 31,00	R\$ 155,00	
1.19	5	5	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 MACHO COM BORNE			R\$ 4,33	R\$ 21,65	
1.19	6	5	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 FEMEA COM BORNE			R\$ 4,33	R\$ 21,65	
1.19	7	5	Unid.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 1A PARA CFTV			R\$ 46,67	R\$ 233,35	
1.19	8	300	m	CABO DE REDE UTP CAT5E (OU SUPERIOR) 4Px24awg			R\$ 2,08	R\$ 624,00	
1.19	9	5	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV IP66 (OU SUPERIOR)			R\$ 15,00	R\$ 75,00	
1.19	10	2	Unid.	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS 3 PINOS BIVOLT			R\$ 53,00	R\$ 106,00	
TOTAL DA DESPESA							R\$ 1.666,62		

Projeto/ Atividade:		2013 - Reaparelhamento e Funcionamento do Centro Administrativo				CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:				
Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica				Vigilância Ostensiva/ Monitorada				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO		Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
9.23.2	11	1	Unid.	MÃO DE OBRA		R\$ 600,00	R\$ 600,00	
TOTAL DA DESPESA							R\$ 600,00	
TOTAL DA DESPESA ADM							R\$ 6.291,64	
LOTE 02 - GARAGEM MUNICIPAL								
Projeto/ Atividade:		2019 - Manutenção de Edificação e Espaços Públicos				CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:				
Equip. e Material Permanente				Equipamentos de proteção e socorro				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO		Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
17.6.1	1	1	Unid.	GRAVADOR DVR 08 CANAIS COM RECURSO DETECÇÃO DE MOVIMENTO E CRIPTOGRAFIA DE VÍDEO COM TAXA DE COMPRESSÃO H.265		R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67	
Equip. e Material Permanente				Equipamentos para audio, vídeo e foto				
17.6.1	2	5	Unid.	CAMERA MULTI HD FULL COLOR 20 MTS 1080p		R\$ 441,67	R\$ 2.208,35	
TOTAL DA DESPESA							R\$ 4.025,02	
Projeto/ Atividade:		2019 - Manutenção de Edificação e Espaços Públicos				CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:				
Consumo				Material Elétrico e Eletrônico				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO		Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.19	3	1	Unid.	DISCO RÍGIDO HD PARA CFTV WD PURPLE 1 TB		R\$ 429,97	R\$ 429,97	
1.19	4	5	Pares	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO DO CABO COAXIAL PARA CABEAMENTO DE REDE (UTP) NO SISTEMA DE CFTV - BALLUN		R\$ 31,00	R\$ 155,00	
1.19	5	5	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 MACHO COM BORNE		R\$ 4,33	R\$ 21,65	
1.19	6	5	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 FEMEA COM BORNE		R\$ 4,33	R\$ 21,65	
1.19	7	5	Unid.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 1A PARA CFTV		R\$ 46,67	R\$ 233,35	

1.19	8	300	m	CABO DE REDE UTP CAT5E (OU SUPERIOR) 4Px24awg	R\$ 2,08	R\$ 624,00	
1.19	9	5	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV IP66 (OU SUPERIOR)	R\$ 15,00	R\$ 75,00	
1.19	10	2	Unid.	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS 3 PINOS BIVOLT	R\$ 53,00	R\$ 106,00	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 1.666,62	
Projeto/ Atividade:		2019 - Manutenção de Edificação e Espaços Públicos				CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:			
Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica				Vigilância Ostensiva/ Monitorada			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
9.23.2	11	1	Unid.	MÃO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 600,00	
TOTAL DA DESPESA OBRAS						R\$ 6.291,64	
LOTE 03 - ESCOLA							
Projeto/ Atividade:		2027 - Manutenção de Infraestrutura Educacional				CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		2500		Detalhamento da Fonte:		20	
Equip. e Material Permanente				Equipamentos de proteção e socorro			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
17.6.1	1	1	Unid.	GRAVADOR DVR 32 CANAIS COM RECURSO DETECÇÃO DE MOVIMENTO E CRIPTOGRAFIA DE VÍDEO COM TAXA DE COMPRESSÃO H.265	R\$ 4.066,33	R\$ 4.066,33	
Equip. e Material Permanente				Equipamentos para audio, vídeo e foto			
17.6.1	2	27	Unid.	CAMERA MULTI HD FULL COLOR 20 MTS 1080p	R\$ 441,67	R\$ 11.925,09	
17.6.1	3	3	Unid.	CAMERA MULTI HD FULL COLOR 40 MTS 1080p	R\$ 536,33	R\$ 1.608,99	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 17.600,41	
Projeto/ Atividade:		2027 - Manutenção de Infraestrutura Educacional				CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		2500		Detalhamento da Fonte:		20	
Consumo				Material Elétrico e Eletrônico			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.

1.19	4	1	Unid.	DISCO RÍGIDO HD PARA CFTV WD PURPLE 2 TB	R\$ 796,63	R\$ 796,63	
1.19	5	30	Pares	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO DO CABO COAXIAL PARA CABEAMENTO DE REDE (UTP) NO SISTEMA DE CFTV - BALLUN	R\$ 31,00	R\$ 930,00	
1.19	6	30	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	R\$ 4,33	R\$ 129,90	
1.19	7	30	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 FEMEA COM BORNE	R\$ 4,33	R\$ 129,90	
1.19	8	30	Unid.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 1A PARA CFTV	R\$ 46,67	R\$ 1.400,10	
1.19	9	600	m	CABO DE REDE UTP CAT5E (OU SUPERIOR) 4Px24awg	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00	
1.19	10	30	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV IP66 (OU SUPERIOR)	R\$ 15,00	R\$ 450,00	
1.19	11	8	Unid.	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS 3 PINOS BIVOLT	R\$ 53,00	R\$ 424,00	
1.19	12	5	Unid.	SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT10/100/1000 IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x	R\$ 333,17	R\$ 1.665,85	
1.19	13	1	Unid.	RACK PADRÃO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 7.374,38	
Projeto/ Atividade:		2027 - Manutenção de Infraestrutura Educacional				CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1500	Detalhamento da Fonte:				
Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica			Vigilância Ostensiva/ Monitorada				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
9.23.2	14	1	Unid.	MÃO DE OBRA	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 850,00	
TOTAL DA DESPESA EDUCAÇÃO						R\$ 25.824,79	
LOTE 04 - CRAS							
Projeto/ Atividade:		2065 - Serviços de Proteção Social Básica				CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1661	Detalhamento da Fonte:				
Equip. e Material Permanente			Equipamentos de proteção e socorro				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.

17.6.1	1	1	Unid.	GRAVADOR DVR 4 CANAIS COM RECURSO DETECÇÃO DE MOVIMENTO E CRIPTOGRAFIA DE VÍDEO COM TAXA DE COMPRESSÃO H.265	R\$ 1.316,67	R\$ 1.316,67	
Equip. e Material Permanente				Equipamentos para audio, vídeo e foto			
17.6.1	2	4	Unid.	CAMERA MULTI HD FULL COLOR 20 MTS 1080p	R\$ 441,67	R\$ 1.766,68	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 3.083,35	
Projeto/ Atividade:			2065 - Serviços de Proteção Social Básica			CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1660		Detalhamento da Fonte:			
Consumo				Material Elétrico e Eletrônico			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.19	3	1	Unid.	DISCO RÍGIDO HD PARA CFTV WD PURPLE 1 TB	R\$ 429,97	R\$ 429,97	
1.19	4	4	Pares	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO DO CABO COAXIAL PARA CABEAMENTO DE REDE (UTP) NO SISTEMA DE CFTV - BALLUN	R\$ 31,00	R\$ 124,00	
1.19	5	4	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	R\$ 4,33	R\$ 17,32	
1.19	6	4	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 FEMEA COM BORNE	R\$ 4,33	R\$ 17,32	
1.19	7	4	Unid.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 1A PARA CFTV	R\$ 46,67	R\$ 186,68	
1.19	8	150	m	CABO DE REDE UTP CAT5E (OU SUPERIOR) 4Px24awg	R\$ 2,08	R\$ 312,00	
1.19	9	4	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV IP66 (OU SUPERIOR)	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
1.19	10	1	Unid.	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS 3 PINOS BIVOLT	R\$ 53,00	R\$ 53,00	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 1.200,29	
Projeto/ Atividade:			2066 - Organização e Gestão SUAS			CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		2660		Detalhamento da Fonte:			
Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica				Vigilância Ostensiva/ Monitorada			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
9.23.2	11	1	Unid.	MÃO DE OBRA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
TOTAL DA DESPESA						R\$ 500,00	
TOTAL DA DESPESA CRAS						R\$ 4.783,64	

LOTE 05 - SAÚDE									
Projeto/ Atividade:		1012 - Estruturação dos Serviços de Saúde na Atenção Primária					CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:					
Equip. e Material Permanente				Equipamentos de proteção e socorro					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
17.6.1	1	1	Unid.	GRAVADOR DVR 16 CANAIS COM RECURSO DETECÇÃO DE MOVIMENTO E CRIPTOGRAFIA DE VÍDEO COM TAXA DE COMPRESSÃO H.265			R\$ 2.516,67	R\$ 2.516,67	
Equip. e Material Permanente				Equipamentos para audio, vídeo e foto					
17.6.1	2	8	Unid.	CAMERA MULTI HD FULL COLOR 20 MTS 1080p			R\$ 441,67	R\$ 3.533,36	
TOTAL DA DESPESA								R\$ 6.050,03	
Projeto/ Atividade:		2058 - Ações e serviços de Saúde na Atenção Primária					CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1600		Detalhamento da Fonte:					
Consumo				Material Elétrico e Eletrônico					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.19	3	1	Unid.	DISCO RÍGIDO HD PARA CFTV WD PURPLE 2 TB			R\$ 796,63	R\$ 796,63	
1.19	4	8	Pares	CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO DO CABO COAXIAL PARA CABEAMENTO DE REDE (UTP) NO SISTEMA DE CFTV - BALLUN			R\$ 31,00	R\$ 248,00	
1.19	5	8	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 MACHO COM BORNE			R\$ 4,33	R\$ 34,64	
1.19	6	8	Unid.	PLUGUE CONECTOR P4 FEMEA COM BORNE			R\$ 4,33	R\$ 34,64	
1.19	7	8	Unid.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 1A PARA CFTV			R\$ 46,67	R\$ 373,36	
1.19	8	300	m	CABO DE REDE UTP CAT5E (OU SUPERIOR) 4Px24awg			R\$ 2,08	R\$ 624,00	
1.19	9	8	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV IP66 (OU SUPERIOR)			R\$ 15,00	R\$ 120,00	
1.19	10	2	Unid.	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS 3 PINOS BIVOLT			R\$ 53,00	R\$ 106,00	
TOTAL DA DESPESA								R\$ 2.337,27	
Projeto/ Atividade:		2058 - Ações e serviços de Saúde na Atenção Primária					CÓDIGO DA DESPESA:		

Fonte de Recursos:		1621		Detalhamento da Fonte:				
Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica				Vigilância Ostensiva/ Monitorada				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO		Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
9.23.2	11	1	Unid.	MÃO DE OBRA		R\$ 800,00	R\$ 800,00	
TOTAL DA DESPESA							R\$ 800,00	
TOTAL DA DESPESA SAÚDE							R\$ 9.187,30	
TOTAL GERAL DA DESPESA PERMANENTES							R\$ 34.783,83	
TOTAL GERAL DA DESPESA MATERIAIS CONSUMO							R\$ 14.245,18	
TOTAL GERAL DA DESPESA MÃO DE OBRA							R\$ 3.350,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA							R\$ 52.379,01	

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado